

 ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

# Casa Napoleão Laureano

**Gabinete do Vereador Helton Renê – Republicanos**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2020**

**AUTOR: VEREADOR HELTON RENÊ**

|  |
| --- |
| **DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE EM DISPONIBILIZAR, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA, E/OU MEIO DE COMUNICAÇÃO COMPETENTE, LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DISPONÍVEIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. |

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA decreta:**

**Art. 1º.** Passa a ser obrigatória a divulgação, através do site da Prefeitura e/ou de meio de comunicação competente, a listagem de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde, bem como a documentação necessária para retirada da medicação.

**Parágrafo único.** A atualização dos medicamentos disponíveis nas unidades de distribuição deverá ser realizada mensalmente, com fins de evitar danos aos cidadãos que utilizam medicamentos periódicos.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 3 (três) meses para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de junho de 2020.

**Helton Renê Nunes Holanda**

**Vereador – Republicanos**



 ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

# Casa Napoleão Laureano

**Gabinete do Vereador Helton Renê – Republicanos**

**Justificativa**

 O presente Projeto de Lei tem como fito disponibilizar à sociedade informações acerca de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde.

 Esta iniciativa favorecerá a consulta direta e uma ampla divulgação da listagem dos medicamentos de distribuição gratuita, bem como uma inclusão do cidadão no que se refere aos serviços prestados pela rede pública.

 Tal medida tratará ao cidadão uma maior facilidade em saber quais são os medicamentos distribuídos gratuitamente e quais se encontram disponibilizados nas unidades de distribuição municipal.

 A obrigatoriedade desse mecanismo de informação levará o conhecimento ao cidadão menos desprovido de recursos financeiros, que muitas vezes acaba por não realizar tratamento por não dispor de meios financeiros e, sobretudo por não ter ciência de que este serviço é ofertado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

 Face ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a medida, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

 Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 05 de junho de 2020.

**Helton Renê Nunes Holanda**

**Vereador – Republicanos**